

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

1 – ENTE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria de Saúde / Prefeitura de Juiz de Fora MG.

2 – OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga anual de 398 extintores de combate a incêndio modelo ABC - PQS – 6KG nível 2 para atender as necessidades da Sede da Secretaria de Saúde conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Trata-se de serviço contínuo. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Justifica-se que o certame não será realizado de forma eletrônica com disputa de lances, como preferencialmente indicado na referida lei, porque optou-se pela modalidade presencial sem disputa de lances, devido à necessidade de celeridade processual, tendo sido realizada uma ampla pesquisa de preços junto aos fornecedores.

3 – JUSTIFICATIVA(s):

3.1 Considerando o fato que foi realizado um procedimento licitatório do objeto em questão , realizado para todos os prédios da PJF através do Proc. Administrativo 9.382/2023 - Pregão Eletrônico nº 112/2023. SRP. Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores. PJF, o qual restou deserto.

Considerando o vencimento da validade de todos os extintores da Secretaria de Saúde em abril/2024 e uma vez que a recarga de extintores, assim como a manutenção preventiva e corretiva, são itens essenciais para a segurança dos prédios e instalações que englobam a Secretaria Saúde.

Vale ressaltar que é de extrema preocupação o quesito validade dos extintores, pois quando refere-se Secretaria de Saúde, a mesma está submetida a sanções severas caso esses equipamentos não estejam regularizados, que por sua vez, podem impactar diretamente na segurança e na integridade dos profissionais de saúde, dos usuários e do público em geral, bem como acarretar consequências legais para a instituição. Nesse caso, visualizamos que a contratação direta é oportuna.

Por fim, nos termos do Artigo 7º, I, da Instrução Normativa STDA nº 03, de 17 de fevereiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensável, visto que sua ausência não acarretará prejuízos ao processo, uma vez que o presente Termo de Referência se encontra apto a delimitar a

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

necessidade e apresentar os contornos essenciais para a pretensa contratação. A Lei nº 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72. Ao se referir ao “estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, emprega a expressão “se for o caso”. Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar. A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I – É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. Por isso entendemos ser possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A prestação dos serviços será formalizada pela assinatura do Contrato entre a Unidade Requisitante e a empresa vencedora, desde que haja condições e preços mais vantajosos para a a Contratante. Além disso, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nas prerrogativas da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, impossibilitando qualquer relação entre estes que represente pessoalidade e subordinação direta.

4.4. As quantidades e especificações deste Termo de Referência, considerou o quantitativo de bens existentes num total de 398 extintores modelo ABC / Pó Químico Seco, espalhados por diversos setores / departamentos da nossa Secretaria de Saúde, conforme detalhado em anexo II.

Observação: Os endereços dos locais serão indicados no momento da solicitação de serviço e a contratante informará formalmente à contratada para que sejam realizados os serviços. Os locais poderão ter os endereços alterados ou poderão ocorrer inclusão de novos locais de acordo com os interesses da Secretaria de Saúde, uma vez que o contrato firmado atenderá a toda a Secretaria de

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

Saúde e seus setores administrativos. À medida que novos setores da Secretária de Saúde forem sendo agregadas ou, em caso de mudanças de endereços, a contratante informará formalmente à contratada para que sejam incluídos ou alterados na lista de endereços, referentes às unidades de saúde que sofrerão manutenções prediais.

4.4.1 A pretensa contratação possui o valor de referência disposto na tabela abaixo, visando comparar seus preços e chegar em um consenso que seja vantajoso para secretaria de saúde.

ITEM	NETDEIN	CATSER	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	298980040	3662	398	serviço	Prestação de Serviço de Recarga e Manutenção Nível 2 em Extintor de Incêndio, PQS-ABC 6Kg	R\$ 37,70	R\$ 15.004,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 15.004,60	

O valor global estimado será de R\$ 15.004,60 (Quinze mil, quatro reais e sessenta centavos) . Considerando a necessidade de atendimento emergencial e a especificidade da prestação do serviço, optou-se por considerar o menor valor obtido na respectiva pesquisa de mercado.

4.4.2. A despesa com o objeto em questão correrá à conta da dotação orçamentária:

10.122.0007.2004.0000 - 2621000000 - 3.3.90.39

4.3. No âmbito da recarga e/ou manutenção dos extintores dar-se-á do seguinte modo:

4.4 Ao recolher os extintores inerentes ao serviço prestado deverão ser fornecidos pelo Contratado extintores reservas devidamente carregados com o prazo de validade válido para reposição temporária dos extintores recolhidos, permanecendo sob posse do órgão durante o período de prestação do serviço e devolvidos após o término do mesmo;

4.5. No ato de retirada dos extintores a serem recarregados a empresa deverá realizar breve treinamento aos empregados, selecionados do órgão, acerca do correto uso e manuseio dos extintores, não agregando custo extra à proposta;

4.6. A execução dos serviços deverá seguir as normas de segurança vigentes, ou seja, a montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas, requisitos técnicos e Portarias do INMETRO;

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

- 4.7.** Realizar desmontagem completa do extintor de incêndio para limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- 4.8.** Inspecionar as partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- 4.9.** Verificar o indicador de pressão o qual não poderá apresentar vazamento e ao mesmo tempo indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- 4.10.** Examinar visualmente os componentes de materiais plásticos, com equipamentos específicos, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- 4.11.** Avaliar todos os componentes do extintor de incêndio, realização dos ensaios pneumáticos nos componentes definidos neste RTQ, podendo acarretar na realização de todos os ensaios e/ou na substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas ou sejam reprovados nos ensaios;
- 4.12.** Realizar controle de roscas;
- 4.13.** Fixar os componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, tampa e mangueira para o bujão de segurança, deve ser adotado o aperto especificado pelo fabricante da válvula;
- 4.14.** Repintura conforme padrão e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- 4.15.** Realizar processo de revisão total do extintor, incluindo a verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio ser submetido ao ensaio hidrostático.
- 4.16.** Substituir o quadro de instruções, conforme adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio;
- 4.17.** Execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- 4.18.** Colocação do anel de identificação da manutenção, que deve atender ao disposto no Anexo D do RTQ Anexo a Portaria INMETRO Nº 005/2011;
- 4.19.** Substituição da carga nominal do agente extintor e expelente;
- 4.20.** Realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio;
- 4.21.** Colocação da trava e lacre, com a identificação do executor;

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

- 4.22** Fixação do Selo de Identificação da Conformidade;
- 4.23.** Fixação da etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições da garantia;
- 4.24.** A empresa deverá ter devido credenciamento junto ao corpo de bombeiros e;
- 4.25.** Os extintores que por ventura não tiverem condições de serem recarregados, deverão ser restituídos com o respectivo laudo explicitando os motivos pelo qual não pode ser recarregado;
- 4.26.** A garantia dos serviços deverá ser de 12 (doze) meses;
- 4.27.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.28.** Os novos extintores deverão ser fornecidos devidamente carregados, instalados com os suportes de parede;
- 4.29** Todos os serviços de manutenções preventiva e corretiva deverão ser executados de modo a não comprometer a segurança do prédio e seu controle de acesso;
- 4.30** Todo o material de consumo, ferramentas, peças e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada;

5 – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS

5.1 Prazo de Entrega: A devolução do bem será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço/autorização emitida pela Unidade Requisitante;

5.2 Local de Entrega: Os equipamentos que por necessidade tiverem que ser retirados do local deverão ser entregues no mesmo local pelo contratado, conforme especificado em anexo II, sendo que o setor receberá e atestará o recebimento. Os endereços dos locais serão indicados no momento da solicitação de serviço e a contratante informará formalmente à contratada para que sejam realizados os serviços. Os locais poderão ter os endereços alterados ou poderão ocorrer inclusão de novos locais de acordo com os interesses da Secretaria de Saúde, uma vez que o contrato firmado atenderá a toda a Secretaria de Saúde e seus setores administrativos. À medida que novos setores da Secretária de Saúde forem sendo agregadas ou, em caso de mudanças de endereços, a contratante informará formalmente à contratada para que sejam incluídos ou

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

alterados na lista de endereços, referentes às unidades de saúde que sofrerão manutenções prediais.

5.3 Os serviços de manutenção serão executados mediante Ordem de Serviço;

5.4 As ordens de serviço serão emitidas em duas vias, ficando a primeira via com o contratado e a segunda com o Município contendo o recibo de entrega do equipamento, com assinatura legível. Por ocasião da devolução do equipamento reparado o representante do Município, após testá-lo, acusará o recebimento na via entregue ao contratado;

5.5 Na ordem de serviço deverá constar a identificação do equipamento encaminhado para manutenção.

6 – VIGÊNCIA:

6.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Edital, pelos itens do presente Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

6.2 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

6.3 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, devendo este ser iniciado de forma imediata, até 10 (dez) dias após sua assinatura, nos termos do art. 106, I, II e III da Lei Federal n.º14.133/2021.

6.4 A possibilidade de prorrogação contratual decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º14.133/2021, ocorrerá, desde que seja verificada a real necessidade e vantajosidade para a Administração Pública em sua continuidade. A prorrogação também fica condicionada a não ocorrência de penalidades ou registros que demonstrem a incapacidade de atendimento, durante o seu primeiro ano de vigência.

6.5 Poderá ocorrer o reajuste do valor contratual, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da proposta de preços, com base no IPCA/ IBGE, conforme disposições do Decreto Municipal nº 8.542, de 09 de Maio de 2005.

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

7 – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 Da contratada compete:

- a) Executar, pelo preço contratado, os serviços objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
- b) Executar o objeto especificado na ordem de serviço, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se por qualquer troca ou reposição de peças. As peças substituídas deverão ser devolvidas ao contratante;
- d) Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e/ou material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente;
- e) Todos os serviços deverão atender as normas e especificações técnicas da ABNT. Não existindo norma específica os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Obriga-se, sem ônus adicional para o Município, executar testes e os demais procedimentos exigidos pelas normas técnicas oficiais ou pelos do fabricante;
- g) Providenciar, caso necessária, a documentação técnica do fabricante (manuais de manutenção);
- h) Para as manutenções corretivas, atender ao chamado da Secretaria de Saúde, em até 24 horas a partir da comunicação e o tempo de reparo não poderá exceder 05 (dias) dias úteis;
- i) Quando indicado pelo fabricante ou obrigatório pela legislação, efetuar testes de segurança;
- j) Apresentar mensalmente junto com o documento de cobrança, relatório discriminando todas as intervenções e serviços realizados, seja com manutenção preventiva ou corretiva, contendo descrição de atividade e assinatura do funcionário do setor da Secretaria de Saúde em cada registro de manutenção;
- k) Os serviços de manutenção corretiva e preventiva serão executados mediante Ordens de Serviços;

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

- l)** As ordens de serviço serão emitidas em duas vias, ficando a primeira via com o contratado e a segunda com o Município contendo o recibo de entrega do equipamento, com assinatura legível. Por ocasião da devolução do equipamento reparado o representante do Município, após testá-lo, acusará o recebimento na via entregue ao contratado;
- m)** Na Ordem de Serviço deverá constar, não apenas a identificação do equipamento a ser reparado como também os demais componentes que o acompanham;
- n)** Dispor de telefone para contatos;
- o)** Promover o transporte, remoção e instalação dos extintores até o local a ser indicado pela Secretaria de Saúde, bem como garantir a segurança dos mesmos;
- p)** Durante a realização dos serviços, a contratada devem utilizar mão de obra especializada, experiente e devidamente uniformizada, munida de equipamento de proteção individual, exigidos pelo Ministério do Trabalho, deverá observar todas as normas legais vigentes de Medicina e Segurança do Trabalho, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de segurança individual – EPI;
- q)** Responder também pelos danos, extravios ou qualquer tipo de prejuízo causado aos bens sob sua responsabilidade;
- r)** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros determinados por lei, assim como os impostos incidentes sobre os serviços prestados de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;
- s)** Antes de iniciar qualquer reparo o contratado deverá certificar-se de que o problema apontado não é decorrente da operação inadequada do equipamento. Caso o defeito seja decorrente de manuseio incorreto o contratado deverá instruir o representante da Secretaria de Saúde e os operadores dos equipamentos sobre a forma correta do seu manuseio e os recursos que o mesmo dispõe;
- t)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- u)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja pela execução irregular ou pelo fornecimento inadequado de materiais e peças, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da execução pelos prepostos do Município;

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

- v) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências do Município ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou seus empregados;
- w) Zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais são vedados a prática de quaisquer tipos de jogo, venda de rifas, bilhetes, mercadorias, etc, circulação de pedidos, manifestos etc, consumo de bebidas alcoólicas nas Unidades do Município que serão prestados os serviços, bem como a permanência nas mesmas fora do horário autorizado;
- x) Qualquer colaborador do contratado que na opinião do município seja inconveniente ou desrespeitoso com funcionários das Unidades do município ou com público, ou ainda que não realize seu serviço de forma adequada deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas contados a partir do momento da comunicação;
- y) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 Da contratante compete:

- a) Solicitar, por meio do setor pertinente, a execução dos serviços, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do contrato;
- b) Conferir se o serviço executado e entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços nas condições especificadas;
- c) Proporcionar condições à contratada para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- d) Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- e) Solicitar a substituição das peças que não apresentarem condições de ser utilizadas, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) Impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Termo de Referência;
- h) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local em que devam executar suas tarefas;

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

- i) Zelar para que a mão de obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no Contrato;
- j) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
- k) Efetuar o pagamento à contratada por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/SSAF da SS, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

8.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 8.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

8.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

8.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 8.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

8.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

8.8. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I (TX/100) \\ 365 \\ EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

8.9. Para a hipótese definida no subitem anterior, a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

9 – DAS RETENÇÕES

9.1 Informações de acordo com a orientação da Secretaria da Fazenda referente à retenção dos impostos:

9.1.1- ISSQN - a alíquota de ISS incidente sobre os serviços, objeto desta consulta, é de 5% (cinco por cento), nos termos do art.47, item 14.1 da Lei nº 10.630/03 e suas alterações, sendo o ISS devido no local do estabelecimento prestador.

9.1.2- INSS E IRRF - a retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno:

link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

10– DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, das quais destacam-se:

- a) Advertência,
- b) Multa
- c) Impedimento de licitar e contratar,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

11.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

12 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO:

12.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista encontrar-se-ão dispostas em edital, sendo aquelas determinadas nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.2. Regularidade perante a Fazenda Federal e municipal do domicílio ou sede do proponente/fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.1. Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal de Juiz de Fora;

12.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

12.4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

12.5. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.6. Declaração de não ocorrência das vedações do art. 65, inc. V da Lei Municipal nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019.

13 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Para o proposto compreende-se as seguintes fundamentações Legais:

a) Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (“Lei de Licitações e Contratos Administrativos”); Justifica-se que o certame não será realizado de forma eletrônica com disputa de lances, como preferencialmente indicado na referida lei, porque optou-se pela modalidade presencial sem disputa de lances, tendo sido realizada uma ampla pesquisa de preços junto aos fornecedores.

b) O Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021. A partir de 1º de janeiro de 2024 as contratações diretas em razão de pequeno valor (art. 75, Inciso I e II da NLLC), passam a ter os seguintes valores atualizados: R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) e R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11871.htm).

c) Seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA de licitação, nos termos do disposto no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 sem disputa de lances.

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

13.2. O critério de escolha do fornecedor e a forma de adjudicação será através do MENOR PREÇO .

Juiz de Fora, 25 de junho de 2024.

Ivã Sérgio Costa Rocha
Supervisor de Controle de Patrimônio/DEARH/SSAF/SS

Sydney Castro dos Reis
Gerente do Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos/SSAF/SS

Liliana Ferreira Roberto
Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira/SS

Alfeu Gomes de Oliveira Junior
Secretário de Saúde / SS – Prefeitura de Juiz de Fora – MG.

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS

1. RISCOS DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 01	Definição inadequada do objeto a ser contratado
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Impossibilidade de prestação do serviço ou execução de serviço divergente do necessário para atendimento às necessidades da unidade.
AÇÃO PREVENTIVA	Definição das condições de execução de forma clara e precisa para que possuam os requisitos necessários e suficientes para garantir que o serviço atenda de forma correta à demanda apresentada pela unidade requisitante
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe DEARH/ SS e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Rever os requisitos da contratação através de pesquisa de mercado
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe DEARH/ SS e Equipe de Planejamento

RISCO 02	Definição incorreta dos quantitativos a serem registrados
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Dimensionamento de quantitativos subestimados, aquém das necessidades da unidade requisitante, gerando prejuízo aos serviços prestados que estejam fora do quantitativo contratado.
AÇÃO PREVENTIVA	Dimensionamento dos quantitativos com base no número de inscritos e registros a a para participação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe DEARH/ SS e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter o dimensionamento dos quantitativos à equipe técnica responsável
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545



TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

RISCO 03	Estimativa incorreta dos preços referenciais na Pesquisa de Preços para contratação
PROBABILIDADE	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo ao erário e não prestação do serviço por licitação fracassada/deserta
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de preços para objeto similar, seguindo as determinações da Lei e demais dispositivos normativos, considerando preços praticados em órgãos públicos e privados e fornecedores que atendam a necessidade.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe DEARH/ SS e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter a pesquisa de mercado preliminar à avaliação do setor responsável pela Pesquisa de Mercado da PJF para análise dos valores e fontes coletadas. Monitorar a execução da pesquisa de preços e fases de planejamento, solicitando, se necessário, revisão dos valores referenciais.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Setor responsável pela Pesquisa de Mercado no âmbito da PJF

RISCO 04	Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Impossibilidade de realização da licitação devido ao risco de o processo restar fracassado ou deserto em razão da impossibilidade de atendimento das demandas estabelecidas pelo mercado
AÇÃO PREVENTIVA	Revisar todas as especificações do Termo de Referência. Realizar adequado levantamento de mercado para objeto similar, consultando processos em órgãos públicos, fornecedores privados e modelos diversos de contratação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe DEARH/ SS e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoar os descritivos cadastrados de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe DEARH/ SS e Equipe de Planejamento

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

2. RISCOS NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 01	Objeto que não atenda às especificações requeridas
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prestação do serviço incorreto, com possível prejuízo ao erário e não atendimento às demandas elencadas pelo requerente
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão de todas as especificações do Termo de Referência
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe SSAF / DEARH / SS e Equipe de Patrimônio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoamento dos descritivos cadastrados no sistema da PJF de forma que estejam em consonância com as necessidades e com os disponíveis no mercado. Análise da equivalência entre os descritivos apresentados pelos fornecedores e os licitados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Patrimônio

RISCO 02	Descumprimento dos prazos estabelecidos no edital para envio das propostas e documentos de habilitação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Atraso no processo licitatório
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento dos prazos estabelecidos em edital a serem cumpridos pelos licitantes
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Patrimônio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de sanções
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe SSAF / DEARH / SS e Equipe de Patrimônio

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

RISCO 03	Licitação deserta
PROBABILIDADE	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Dificuldade de prestação dos serviços e riscos de sanção pela não realização da recarga dos extintores.
AÇÃO PREVENTIVA	Definição adequada dos serviços a serem licitados, com devido levantamento de mercado, definição dos quantitativos, requisitos da contratação e pesquisa de preços.

RISCO 04	Licitação Fracassada por Valor, Requisitos Técnicos ou de Habilitação
PROBABILIDADE	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Dificuldade de prestação dos serviços e riscos de sanção pela não realização da recarga dos extintores.
AÇÃO PREVENTIVA	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que contenham uma ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas, tanto no aspecto de remuneração quanto em relação aos requisitos técnicos e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal). Previsão de comprovações estritamente necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais e dentro das legislações aplicáveis, somente.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe SSAF / DEARH / SS e Equipe de Patrimônio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão das metodologias utilizadas para estimativa dos preços médios. Revisão dos requisitos técnicos e de habilitação de forma que somente sejam previstos no Termo de Referência e no Edital aqueles estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais e que estejam dentro das legislações vigentes. Análise da viabilidade de contratação através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe SSAF / DEARH / SS e Equipe de Patrimônio

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro. Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545



TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

3. RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 01	Descumprimento do prazo da prestação do serviço
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo quanto à realização do evento e risco de sanções à Secretaria de Saúde.
AÇÃO PREVENTIVA	Contatar o fornecedor para reiteração dos prazos e solicitar previsão de execução. Notificação imediata da empresa em atraso.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe SSAF / DEARH / SS e Equipe de Patrimônio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento formal ao fornecedor quanto ao cumprimento dos prazos. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso)
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe SSAF / DEARH / SS e Equipe de Patrimônio

RISCO 02	Serviço realizado com divergência ao contratado
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo aos registros de procedimentos .
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o prestador do serviço e adequação nos serviços prestados, acompanhamento do serviço prestado.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe SSAF / DEARH / SS e Equipe de Patrimônio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao prestador do serviço. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso). Análise da viabilidade de contratação através de novo processo licitatório ou de outros meios previstos em lei.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe SSAF / DEARH / SS e Equipe de Patrimônio

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.: 3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

ANEXO II – MANUTENÇÃO DE EXTINTORES POR LOCAL

UNIDADE	CARACTERÍSTICAS DO EXTINTOR	QUANTIDADE DE EXTINTOR	QUANTIDADE DE SUPORTE	QUANTIDADE DE BUCHA	QUANTIDADE DE PARAFUSO
UBS SARANDIRA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS NSA SRA DAS GRAÇAS	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS BANDEIRANTES	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS BORBOLETA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS ESPLANADA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS JOQUEI CLUBE I	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS JOQUEI CLUBE II	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS NOVA ERA	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS SANTA CRUZ	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS SÃO JUDAS TADEU	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS BENFICA	ABC – 06 KG	4	3	6	6
UBS HUMAITÁ	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS DIAS TAVARES	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS CHAPÉU D'UVAS	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS TORREÕES	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS MONTE VERDE	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS BAIRRO DE LOURDES	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS VILA IDEAL	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS RETIRO	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS CAETÉ	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS MONTE CASTELO	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS CRUZEIRO DO SUL	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS IPIRANGA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS SANTA LUZIA	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS SÃO PEDRO	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS DOM BOSCO	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS SANTA EFIGÊNIA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS SANTOS DUMONT	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS PARQUE GUARANI	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS SANTA RITA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS MARUMBI	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS SÃO BENEDITO	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS ALTO GRAJAÚ	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS LINHARES	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS NSA. SRA. APARECIDA	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS FILGUEIRAS	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS VILA ESPERANÇA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS BARREIRA DO TRIUNFO	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS GRAMA	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS CENTRO SUL	ABC – 06 KG	3	3	6	6
UBS GRANJAS BETHÂNIA	ABC – 06 KG	2	2	4	4

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545





TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

UBS VALE VERDE	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS OLAVO COSTA	ABC – 06 KG	3	3	6	6
UBS SANTO ANTÔNIO	ABC – 06 KG	3	3	6	6
UBS JARDIM ESPERANÇA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS TEIXEIRAS	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS JARDIM DA LUA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS FURTADO DE MENEZES	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS SÃO SEBASTIÃO	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS PROGRESSO	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS SANTA CECÍLIA	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS BAIRRO INDUSTRIAL	ABC – 06 KG	3	3	6	6
UBS MILHO BRANCO	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS CIDADE DO SOL	ABC – 06 KG	3	3	6	6
UBS JARDIM NATAL	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS PAULA LIMA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS PENIDO	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS TOLEDOS	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS IGREJINHA	ABC – 06 KG	2	2	4	4
UBS PIRAPETINGA	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS ROSÁRIO DE MINAS	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS VALADARES	ABC – 06 KG	1	1	2	2
UBS MÓVEL – ÔNIBUS	ABC – 06 KG	2	1	2	2
Total SSAS – ABS – 96					
DSMGCA	ABC – 06 KG	16	16	32	32
Total SSAS – AE – DSMGCA – 16					
HPS	ABC – 06 KG	73	72	144	144
Total SSUE HPS – 73					
DURL	ABC – 06 KG	12	12	24	24
Total SSUE – DURL – 12					
STIH	ABC – 06 KG	5	5	10	10
Total SSUE – STIH – 5					
PAI	ABC – 06 KG	0	0	0	0
Total SSUE – PAI – 0					
SAÚDE DO IDOSO	ABC – 06 KG	3	3	6	6
Total SSAS – SAÚDE DO IDOSO – 3					
LACEN	ABC – 06 KG	7	7	14	14
Total SSREG – LACEN – 7					
FÁRMACIA CENTRAL	ABC – 06 KG	5	5	10	10
Total FARMÁCIA CENTRAL – 5					
DCE PAM MARECHAL – SSAS	ABC – 06 KG	40	40	80	80
Total SSAS – DCE – 40					
DCE PAM MARECHAL – SSAS	ABC – 06 KG	20	20	40	40
Total SSREG – PAM MARECHAL – 20					
CEO NORTE	ABC – 06 KG	3	3	6	6

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545





TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024 - SCP/DEARH/SSAF/SS

CEO OESTE (SÃO PEDRO)	ABC – 06 KG	3	3	6	6
CEO SUL (UPA SANTA LUZIA)	ABC – 06 KG	3	3	6	6
CEO CENTRO	ABASTECIDO PELO SALDO DO DCE PAM MARECHAL-SSAS				
COAPE	ABASTECIDO PELO SALDO DO HPS-SSUE				
Total SSAS – CEOS DSB – 9					
DVISA	ABC – 06 KG	3	3	6	6
DVISAT	ABC – 06 KG	2	2	4	4
DDST – AIDS	ABC – 06 KG	6	6	12	12
DVEA SSVS	ABC – 06 KG	4	4	8	8
DVEA PA DENGUE	ABC – 06 KG	4	4	8	8
PÁTIO GARAGEM – SSVS	ABC – 06 KG	5	4	8	8
Total SSVS – 24					
CONSELHO MUNICIPAL	ABC – 06 KG	5	5	10	10
Total CMS – 5					
OUVIDORIA MUNICIPAL	ABC – 06 KG	1	1	2	2
Total OMS – 1					
DES		2			
DEARH		1			
ÁREA ELEVADORES		2			
GABINETE		1			
SSPGIP		1			
SSREG		1			
SSUE		1			
SSAS		2			
Total SSAF – PRÉDIO DA REDE 2º ANDAR – 11					
DESM – ADMINISTRATIVO	ABC – 06 KG	4	4	8	8
CAPS ALCOOL E DROGAS	ABC – 06 KG	3	3	6	6
CAPS INFÂNCIA E JUVENTUDE	ABC – 06 KG	2	2	4	4
CAPS CASA VIVA	ABC – 06 KG	3	3	6	6
CAPS LESTE	ABC – 06 KG	2	2	4	4
Total SSAS – SAÚDE MENTAL E CAPS – 14					
MANDADO JUDICIAL/DGDE/FARMÁCIA	ABC – 06 KG	10	10	20	20
Total DGDE – 10					
PATRIMÔNIO	ABC – 06 KG	3	3	6	6
Total DEARH – PATRIMÔNIO – 3					
CENTRAL DE VEÍCULOS	ABC – 06 KG	2	2	4	4
Total DEARH – CONTROLE E LOGISTICA DE VEÍCULOS – 2					
ESTOQUE	ABC – 06 KG	42			
Total ESTOQUE – 42					
TOTAL GERAL: 398					

Observação: Os endereços dos locais serão indicados no momento da solicitação de serviço e a contratante informará formalmente à contratada para que sejam realizados os serviços. Os locais poderão ter os endereços alterados ou poderão ocorrer inclusão de novos locais de acordo com os interesses da Secretaria de Saúde, uma vez que o contrato firmado atenderá a toda a Secretaria de Saúde e seus setores administrativos. À medida que novos setores da Secretária de Saúde forem sendo agregadas ou, em caso de mudanças de endereços, a contratante informará formalmente à contratada para que sejam incluídos ou alterados na lista de endereços, referentes às unidades de saúde que sofrerão manutenções prediais.

SCP / DEARH / SSAF / SS

Secretaria de Saúde - Av. Brasil 2001 – 2º andar, Centro, Juiz de Fora – MG – 36060-010

Tel.:3690-8387

Assinado por 4 pessoas: IVA SERGIO COSTA ROCHA, SYDNEY CASTRO DOS REIS, LILIANA FERREIRA ROBERTO e ALFEU GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545> e informe o código 6134-3BDE-7390-7545





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6134-3BDE-7390-7545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVA SERGIO COSTA ROCHA (CPF 012.XXX.XXX-51) em 26/06/2024 10:57:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SYDNEY CASTRO DOS REIS (CPF 041.XXX.XXX-45) em 26/06/2024 13:54:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LILIANA FERREIRA ROBERTO (CPF 035.XXX.XXX-04) em 26/06/2024 13:59:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALFEU GOMES (CPF 384.XXX.XXX-72) em 26/06/2024 16:51:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6134-3BDE-7390-7545>